****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 175 Ano 63.**

**Sábado 15 de Setembro de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**DECRETOS. Pág, 01**

**TÍTULO I**

**I M P O S T O S**

**CAPÍTULO I**

**IMPOSTO PREDIAL Seção I Incidência**

**Seção X**

**Construção de Estádio na Zona Leste do Município**

**Art. 379**. Fica criado o Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014,

composto pelos seguintes Secretários Municipais: (Art. 3º da Lei nº 15.413, de 20/07/11)

**I** - de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho;

**II** - Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;

**III** - do Governo Municipal;

**IV** - de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**V** - da Fazenda;

**VI** - de Desenvolvimento Urbano;

**VII** - dos Negócios Jurídicos.

**§ 1º** O Comitê será presidido pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**, a

quem caberá o voto de desempate.

**§ 2º** Os membros do Comitê poderão indicar para representá-los no colegiado o Secretário Adjunto ou o Chefe de Gabinete, exceto no caso do Secretário Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, que poderá indicar um representante.

**Art. 385**. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**, destinado à cobertura das despesas necessárias à emissão dos ClDs. (Art. 9º da Lei nº 15.413, de 20/07/11)

**PORTARIAS. Pág, 47**

**PORTARIA 775, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIANNA SAMPAIO**, RF 807.366.0,

para, no período de 13 a 16 de outubro de 2018, **substituir**

**o senhor DANIEL ANNENBERG,** RF 613.094.1, **no cargo de**

**Secretário Municipal**, referência SM, da **Secretaria Municipal de**

**Inovação e Tecnologia**, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Orlando (EUA), com a finalidade

de participar do Gartner Symposium/ITxpo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de

setembro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 776, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor **FABIO TEIZO BELO DA SILVA**, RF

696.415.0, para, no período de 14 de setembro a 03 de outubro

de 2018, **substituir o senhor WAGNER LENHART**, RF 838.424.0,

**no cargo de Chefe de Gabinete**, símbolo CHG, do Gabinete do

Secretário, da **Secretaria Municipal de Gestão**, à vista de seu

impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de

setembro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 778, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, e a partir de 10.09.2018, os efeitos do

ato que nomeou o senhor **MATIAS NICOLAS ARANGO**, RNE

V984488-9, para, na qualidade de Diretor-Presidente, compor a

Diretoria Executiva da **Agência São Paulo de Desenvolvimento** –

**ADE SAMPA**, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013

e do artigo 7º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de

setembro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**SECRETARIAS. Pág,49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 32/2018-SMDE/GAB**

**ALINE CARDOSO**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Constituir Comitê de Acompanhamento e Monitoramento

do Projeto, decorrente da execução do Termo de Convênio n.

001/2017/SMTE, atual SMDE, celebrado ente a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e a EMPRESA DE CINEMAE AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. – SPCINE, integrada pelosseguintes servidores:

1. Rodrigo de Moraes Galante – RF: 809.698.8

2. Ricardo Silva Dericio, RF – 843.197.3

3. Micheli Rodrigues Alves - RF 747.383.4

4. Guilherme Eurípedes Silva Ferreira - RF : 793.277.4

5. Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes - RF:777.768.0

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**SERVIDORES. Pág, 72**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

LICENÇA NOJO-DEFERIDA

500.019.0 **ISABEL APARECIDA DE CASSIA LIMA**, 7(sete)

dias, no período de 17/08/2018 a 23/08/2018. Motivo: **Falecimento**

**de seu pai.**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO**

****

**GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo

100 da Lei 8.989/1979:



**PORTARIA EXPEDIDA/DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO**

**O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de**

**Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições legais

expede a seguinte portaria:

**PORTARIA N° 035/SMDE/2018**

Designando o Senhor **LAERCIO FERREIRA LIMA**, R.F.

848.884.3, Assessor II – DAS10, comissionado, para exercer o

cargo de Coordenador – DAS15, de livre provimento em comissão,

da **Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**, da

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em substituição ao Sr. **AURELIO COSTA DE OLIVEIRA**, R.F.: 844.410.2, Coordenador – DAS15, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 17/09/2018 à 06/10/2018.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 30, de 11 de**

**Setembro DE 2018**

**Jasmin Linh Eymery**, Diretora Geral da **Fundação Paulistana**

**de Educação, Tecnologia e Cultura**, no uso de suas atribuições

estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e

Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015

RESOLVE:

Designar o senhor **THIAGO POSSATO MEDEIROS**,

RG.46.680.276-6, AGPP,M-2 para no período de 27 de setembro

de 2018 à 11 de outubro de 2018, substituir o Senhor **Ademir**

**dos Santos Oliveira**, RF.847.272.6, Assessor I – DAS-09, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor, da **Fundação**

**Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**, da **Secretaria**

**Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ten-do em vista

férias do titular.

**PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 30, de 11 de**

**Setembro DE 2018**

**Jasmin Linh Eymery**, Diretora Geral da **Fundação Paulistana**

**de Educação, Tecnologia e Cultura**, no uso de suas atribuições

estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e

Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015

RESOLVE:

Designar a senhora **Mayra Brito dos Santos Leite**,

RF.815.235.7, Assessor Técnico II,DAS-12, para no período de

10 à 24 de setembro de 2018, substituir o Senhor **Celso Varella**,

RF.771.365.7,Supervisor Téc-nico III – DAS-13, Supervisão de

Finanças, da **Coordenadoria de Administração e Finanças, da**

**Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**, da

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ten-do

em vista férias do titular.

**EDITAIS. Pág, 88**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº : 8110.2018/0000265-3**

CONTRATANTE**: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia**

**e Cultura.**

CONTRATADA: DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA

DO TRABALHO

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa

especializada na implantação e consequente prestação de serviços

relativos ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

(PPRA) e ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

(PCMSO), incluindo exames admissional, demissional, periódico

e retorno ao trabalho, doravante chamada CONTRATADA para

a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública

“Profº Makiguti”, situada à Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade

Tiradentes - São Paulo, SP - CEP 08471-002, e para a Sede da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, situada

à Av. São João, 473 - 6º andar, Centro - São Paulo, SP - CEP

01035-000

O valor estimado do presente Contrato é de R$ 3.745,00

(três mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Data da assinatura:06/09/2018.

**Processo nº 8110.2018/0000309-9**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores,

Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC.

Contratação de Professor do Módulo Comum A. Amparo legal.

Concessão de bolsa. Acréscimo. Dever da Administração de

rever seus atos a qualquer tempo.

À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial

do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 011050384)

e Informação da Coordenadoria de Ensiono, Pesquisa e Cultura,

os quais adoto como razão de decidir e no uso das atribuições

previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com

fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-

-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2018,

cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado

no DOC 18 de abril de 2018, página 45 e, por fim, no art.

3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto

56.507/2015, AUTORIZO a suplementação do empenho nº

171/2018, que têm por objetvo a concessão de bolsa a NILTON

DE CASTRO BARBOSA, portador do RG n.º 18.036.009-7, para

atuar como educador no "Módulo Comum A" do PRONATEC, a

fim de arcar com as despesas de 20 (vinte) horas adicionais não

provisionadas inicialmente.

Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor

total de R$ 800,00 (oitocentos reais), onerando a dotação 80.1

0.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 para arcar com os custos

de bolsa. O valor da hora-aula será de R$ 40,00 (quarenta reais).

**Processo nº 8110.2018/0000252-1**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores,

Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC.

Contratação de Professor do curso de Agente Comunitário de

Saúde. Amparo legal. Concessão de bolsa. Acréscimo. Dever da

Administração de rever seus atos a qualquer tempo.

À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial

do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 011051667)

e Informação da Coordenadoria de Ensiono, Pesquisa e Cultura,

os quais adoto como razão de decidir e no uso das atribuições

previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com

fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-

-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2018,

cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado

no DOC 18 de abril de 2018, página 45 e, por fim, no art.

3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto

56.507/2015, AUTORIZO a suplementação do empenho nº

148/2018, que têm por objetvo a concessão de bolsa a AMANDA

DE JESUS DOS SANTOS, portador do RG n.º 48.020.481-0,

para atuar como educadora no curso de Agente Comunitário

de Saúde do PRONATEC, a fim de arcar com as despesas de 12

(doze) horas adicionais não provisionadas inicialmente.

Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total

de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta), onerando a dotação

80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 para arcar com os

custos de bolsa.

O valor da hora-aula será de R$ 40,00 (quarenta reais)

**LICITAÇÕES. Pág, 104**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2017/0000022-0**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Contrato

0024/SMTRAB/2005.

Locatária: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**– SMDE.**

Locadora: Opção Plural Administração de Bens Próprios Ltda

Objeto do contrato: Locação de Imóvel onde se encontra

instalado o CATe – Unidade Santana.

Objeto deste termo: Rescisão Contratual Amigável. Cláusula

Primeira – Da Rescisão. 1.1. As partes rescindem amigavelmente,

nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal 8666/93,

o Contrato 024/SMTRAB/2005, cujo objeto constitui na locação

do imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1553/55

– Santana, São Paulo-SP, CEP 02011-300, imóvel destinado a

instalação do CATe – Unidade Santana, por razões de conveniência

da Administração. 1.2. As obrigações contratuais entre

as partes se operam até o dia 31/07/2018, ficando o ajuste rescindido a partir desta data. 1.3. O imóvel será entregue livre de

coisas e pessoas na data acima estipulada. 1.4. A LOCATÁRIA

arcará com os valores a título de locação até o dia 31/07/2018,

data em que se finda a presente locação. 1.4.1. O valor pago

pela LOCATÁRIA título de IPTU referente ao exercício de 2018

não será deduzido. 1.4.2. A LOCATÁRIA pagará o valor correspondente a 1 (um) aluguel ao LOCADOR, no montante

R$ 22.946,56, para a realização dos reparos e reformas no

imóvel, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato.

1.5. As Partes, expressamente, anuíram a todo conteúdo deste

instrumento.

Data da assinatura: 04/09/2018

Signatários: **Aline Cardoso**, pela **SMDE** e Lurdes Martins

Pereira de Carvalho, pela Opção Plural.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000700-4**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente

a manifestação do Gestor do Contrato, da Supervisão de

Administração, do Departamento Administrativo e Financeiro e

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, no uso

das competências que me foram atribuídas pela Lei Municipal

n. 13.164/2001 e pelo Decreto n. 58.153/2018, relativamente

ao Contrato de n. 009/2016/SDTE, atual SMDE, firmado com a

empresa Master Serviços de Locação de Veículos Eireli – EPP,

inscrita no CNPJ sob n. 04.537.740/0001-12, cujo objeto consiste

na prestação de serviços de transporte com veículos do tipo

“d1” – van; “d1” – furgão e “d1” – furgão refrigerado, incluindo

motorista, combustível, quilometragem livre, AUTORIZO: com

fundamento no item 1.1.4 da Cláusula Primeira do 1º Termo

de Aditamento ao Contrato n. 009/2016/SDTE, atual SMDE,

no artigo 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto n.

48.971/2007 a aplicação de reajuste com adoção do Índice de

Preços ao Consumidor ÍPC – apurado pela Fundação Instituto

de Pesquisas Econômicas – (IPC/FIPE), nos termos da Portaria

SF n. 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento

excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017,

com base no IPC/FIPE de maio/2018, que corresponde à 1,54%,

passando o valor mensal do contrato ao montante de R$

116.684,12 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro

reais e doze centavos), vigente a partir de 22/06/2018, totalizando

o valor global estimado de R$ 1.400.209,44 (um milhão,

quatrocentos mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro

centavos). II - Desta forma, face às normas e procedimentos

fixados pelo Decreto Municipal nº 58.070/2018 e em respeito

ao princípio da anualidade AUTORIZO a emissão das respectivas

Notas de Empenho, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.60

5.3016.4.301.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro,

devendo o restante das despesas onerarem dotação própria do

exercício vindouro, observado, no que couber, as disposições

contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

**6064.2017/0000307-6**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente

a manifestação da Gestora do Contrato, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento

Administrativo e Financeiro e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, no uso das competências que me foram

atribuídas pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto n.

58.153/2018, relativamente ao Contrato de n. 008/2017/SMTE,

atual SMDE, firmado com a empresa Jotabê Serviços Técnicos

Especializados Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 57.695.058/0001-

14, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza,

asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão

de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos,

AUTORIZO: com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato n.

008/2017/SMTE, atual SMDE, no artigo 65, §8º da Lei Federal n.

8.666/93 e no Decreto n. 48.971/2007 a aplicação de reajuste

com adoção do Índice de Preços ao Consumidor ÍPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – (IPC/FIPE),

nos termos da Portaria SF n. 389/2017, que dispõe sobre instruções

para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto

Municipal nº 57.580/2017, com base no IPC/FIPE de maio/2018,

que corresponde à 1,54%, passando o valor mensal do contrato

ao montante de R$ 81.188,94 (oitenta e um mil, cento e oitenta

e oito reais e noventa e quatro centavos), vigente a partir

de 27/06/2018, totalizando o valor global de R$ 974.267,28

(novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete

reais e vinte e oito centavos). II - Desta forma, face às normas e

procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 58.070/2018

e em respeito ao princípio da anualidade AUTORIZO a emissão

da Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação orçamentária:

30.10.08.605.3016.4.301.3.3.90.39.00.00 do presente

exercício financeiro, devendo o restante das despesas onerarem

dotação própria do exercício vindouro, observado, no que

couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos

101/00 e 131/09.

**6064.2017/0000107-3**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente

a manifestação do Departamento Administrativo e

Financeiro, da Supervisão de Administração e da Supervisão de

Execução Orçamentária e Financeira, no uso das competências

que me foram atribuídas pela Lei Municipal n. 13.164/2001

e pelo Decreto n. 58.153/2018, relativamente ao Contrato

de n. 010/2017/SMTE, atual SMDE, firmado com a empresa

Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda, inscrita no CNPJ

sob n. 57.695.058/0001-14, cujo objeto consiste na prestação

de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a

disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários,

materiais e equipamentos, AUTORIZO: com fundamento na

Cláusula Quarta do Contrato n. 010/2017/SMTE, atual SMDE,

no artigo 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto n.

48.971/2007 a aplicação de reajuste com adoção do Índice de

Preços ao Consumidor ÍPC – apurado pela Fundação Instituto

de Pesquisas Econômicas – (IPC/FIPE), nos termos da Portaria

SF n. 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento

excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017,

com base no IPC/FIPE de junho/2018, que correspondente à

2,51%, passando o valor mensal do contrato ao montante de

R$ 11.220,60 (onze mil, duzentos e vinte e reais e sessenta

centavos), vigente a partir de 27/06/2018, totalizando o valor

global de R$ 134.647,20 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos

e quarenta e sete reais e vinte centavos). II - Desta forma, face

às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº

58.070/2018 e em respeito ao princípio da anualidade AUTORIZO

a emissão da Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do

presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas

onerarem dotação própria do exercício vindouro, observado, no

que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares

nos 101/00 e 131/09

**6064.2018/0000721-9**

SMDE – Aquisição de Fragmentadora de papel. I – No

exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista

dos elementos convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Administração, da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no

disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei

Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal

nº 44.279/2003 e pelo Decreto Municipal nº 54.102/2013,

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com

a empresa Digiservi Trading Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 02.602.747/0001-45, para a aquisição de 02 (duas)

fragmentadoras p/ escritório abs. 245mm, P2, 30 fls, 127v, no

valor unitário de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta

reais), totalizando o valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos

e quarenta reais), resultante da cotação eletrônica realizada em

10/09/2018, através do Sistema BEC/SP, da Oferta de Compra

– OC nº 801007801002018OC00016. II - Dessa forma, AUTORIZO

a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto

Municipal n° 58.070/2018, que onerará a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.08.605.3016.4.301.4.4.90.52.00.00 do

presente exercício financeiro. III - Em atendimento ao Decreto

Municipal nº 54.873/2014, designar o servidor Antonio Afonso

de Miranda, RF 515.500-2, para atuar como Gestor Titular e o

servidor Valdemar de Morais Silva, RF 793.234-1; o servidor Rafael

Vinicius Diogo Cordeiro de Azevedo, RF 812.757-3.1, para

atuar como Fiscal Titular e a servidora Claudia Pereira Caldas de

Souza, RF 579.225-8.

**6064.2017/0000687-3**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Supervisão de Administração,

da alteração realizada na ARP nº 011/SMG-COBES/2016,

bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que

ora acolho e com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea

“d” da Lei Federal n. 8.666/93 e consubstanciado no Termo

de Contrato nº 007/2018/SMTE, atual SMDE, celebrado com

a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

64.088.214/0001-44, cujo objeto consiste no fornecimento de

copos plásticos descartáveis, AUTORIZO o realinhamento dos

valores, que passaram a ser: copo plástico para café, R$ 0,97

(noventa e sete centavos) o cento e o copo plástico para água

passa a ser de R$ 1,71 (um real e setenta e um centavos). O

valor global do contrato passará a ser de R$ 7.993,56 (sete mil

novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

II – Desta feita, face as normas e procedimentos fixadas pelo

Decreto Municipal nº 58.070/2018, AUTORIZO a emissão das

Notas de Empenho, onerando as respectivas dotações orçamentárias

30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, 30.10.11.334.

3019.8.090.3.3.90.30.00.00 e 30.10.08.605.3016.4.301.3.3.90.

30.00.00 do presente exercício financeiro, devendo, o restante

das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro,

observando, no que couber as disposições contidas nas Leis

Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**Processo nº 8110.2018/0000099-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prestação de serviço por Instituição especializada

em administração de estágio para a Fundação Paulistana.

Contrato n.º 02/Fundação Paulistana/2018. Inadimplemento

contratual. Penalidade. Rescisão. Notificação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, nos termos do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a

Lei 13.278/2002 e artigo 58, II em combinação com o artigo

78, I, II, IV, XV, artigo 79, I e artigo 87, III da Lei 8.666/93 e

com fulcro nos demais elementos dos presentes autos, em

especial o Parecer n.º 011056499 exarado pela Assessoria

Técnico-Jurídica, o qual adoto como razão de decidir, RESCINDO

o Contrato n.º 002/Fundação Paulistana/2018, firmado com a

a empresa SUPER ESTAGIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

n.º 11.320.576/0001-52, que possui por objeto a prestação de

serviços especializados em administração de estágio, posto que

houve atraso injustificado no repasse de bolsa aos estagiários

da Fundação Paulistana e por consequência APLICO a penalidade

de suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de

01 (um) ano pelo não cumprimento do objeto contratual no

prazo pactuado.

**CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 128**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E**

**REVISÃO - SGP-4**

**121ª SESSÃO ORDINÁRIA 28/08/2018**

- Presidência do Sr. Celso Jatene.

- Secretaria do Sr. Arselino Tatto.

- À hora regimental, com o Sr. Celso Jatene na presidência,

feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram

presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Alessandro

Guedes, Alfredinho, Amauri Silva, André Santos, Antonio Donato,

Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda

Carneiro, Camilo Cristófaro, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca,

Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales,

Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando

Holiday, George Hato, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína

Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario

Covas Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Natalini, Noemi Nonato,

Ota, Paulo Frange, Quito Formiga, Reginaldo Tripoli, Reis,

Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rodrigo Goulart, Rute Costa,

Sâmia Bomfim, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine,

Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. A Sra.

Adriana Ramalho encontra-se em licença.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL) - (Pela ordem) - Obrigada

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, gostaria de tratar de dois

assuntos. Primeiro, fazer um convite para que todos participem

da nossa audiência pública a ser realizada pela Comissão de

Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, a respeito da destinação

do sacolão João Moura. Naquele espaço, existem cerca

de 30 famílias que ali trabalham há 40 anos. Circulam por ali

cerca de duas mil pessoas por semana, e o sacolão funciona

de 4ª a domingo, é um dos principais pontos de abastecimento

de alimentos da região. Só que eles correm um grande risco

de serem desalojados daquele espaço, porque a Secretária do

Trabalho e Empreendedorismo, **Aline Cardoso**, já anunciou que

pretende transformar aquele espaço em um grande polo gastronômico e de alimentos orgânicos. De acordo com a lógica da

Sra. Secretária, se isso significa uma modernização do espaço,

por outro lado significa a perda da possibilidade de compra,

abaixo do custo, inclusive, oferecida pela maioria dos mercados

e sacolões da cidade de São Paulo, e a possibilidade da perda

de emprego de muitas e muitas famílias que podem ser prejudicadas.

O que pretendemos com essa audiência é tentar algum

tipo de diálogo e de acordo para que essas famílias não sejam

desalojadas, que elas mantenham o seu trabalho. Por que não

destinar 10, 20% do espaço, somente, para utilização desse

polo gastronômico, de orgânicos? Enfim.

É fundamental fortalecer a agricultura familiar, é evidente,

estruturar isso na cidade de São Paulo, inclusive como preconiza

o próprio Plano Municipal do Direito à Alimentação, da alimentação

adequada e de qualidade, no entanto, não prejudicando

já uma fonte de alimentação e de compra da população daquela

região, tampouco dos trabalhadores.

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVIL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP**

**ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –**

**COMAP REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 11h,

sob a presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa

Civil, realizou-se a 40ª reunião Plenária Ordinária do Conselho

Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala

de reuniões do sexto andar, estando presentes os seguintes

membros: Cesar Azevedo, de Gabinete do Prefeito, João Manoel

Scudeler de Barros, de SMJ, Arlinton Nakazawa, de SF, Jéssica

Souza de Brito, de SMRI e Tarcila Peres Santos, de SGM.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 665 - PREF, de 09 de agosto de 2018.

Dado início a 40ª reunião ordinária de 2018, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:





2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações

para órgãos da administração indireta:

